PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2123, de 26 de Março de 2013

"Dá nome de Reynaldo Avellar Gonçalves o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Agneltina Guimarães, n. 175, esquina com a Rua Vilela Tristão, Bairro Novo Tempo e dá outras providencias".

O Povo do Município de Piumhi/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Reynaldo Avellar Gonçalves o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Agneltina Guimarães nº 175, esquina com a Rua Vilela Tristão, Bairro Novo Tempo, em Piumhi/MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de Março de 2013.

WILSON MAREGA CRAIDE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE PIUMHI 02/05/2013 10:00